



# DIÁRIO OFICIAL

*Poder Legislativo*

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III

Edição nº 130

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 1

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### Atos da Mesa Diretora

#### ATO DA MESA Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2020

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de adoção de medidas de prevenção à infecção e propagação do COVID 19, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes, em consonância aos termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020, da Portaria MS 356, de 11 de março de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica suspensa nas dependências da Câmara Municipal de Nova Odessa a realização das seguintes atividades:

- I - eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões;
- II - sessões ordinárias;
- III - reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, enquanto perdurar a suspensão das sessões ordinárias;
- IV - sessões solenes, debates, programas e audiências públicas;
- V - entrada de público externo.

**Parágrafo único.** Ficam suspensos, ainda, os prazos regimentais e os protocolos de requerimentos, moções e indicações.

**Artigo 2º.** Os vereadores e servidores que apresentem suspeita ou confirmação de COVID-19 serão imediatamente afastados conforme orientação da unidade de saúde de referência.

**Parágrafo único.** Incidem na mesma hipótese os vereadores ou servidores que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, ou sejam considerados suspeitos, independentemente dos sintomas.

**Artigo 3º.** Superadas as condições ensejadoras das hipóteses de afastamento previstas neste Ato, os vereadores e servidores deverão retornar às suas atividades na Câmara Municipal.

**Artigo 4º.** Os servidores da Secretaria Administrativa trabalharão, a partir desta data, em sistema de rodízio, em escala a ser organizada pelo Diretor Geral, podendo, inclusive, ser adotada a realização de atividades por trabalho remoto.

**Artigo 5º.** Os ocupantes de cargos em comissão deverão realizar suas atividades exclusivamente por trabalho remoto.

**Artigo 6º.** As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor às sanções administrativas, podendo também ser encaminhadas informações às autoridades competentes para a adoção de medidas civis e penais.

**Artigo 7º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 19 de março de 2020.

**VAGNER BARILON**  
Presidente

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
1º Secretário

**TIAGO LOBO**  
2º Secretário

## MISSÃO

**O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal [www.camaranovaodessa.sp.gov.br](http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.**

\*\*\*\*\*

**14ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2019/2020**

## MESA DIRETORA

**VAGNER BARILON**  
Presidente

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
1º Secretário

**TIAGO LOBO**  
2º Secretário

\*\*\*

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
**IGOR HIDALGO**  
MTB: 46.785/SP